



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

INCLUI AÇÃO P009 “AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE BRITAGEM”, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul*,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0710 – GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, a ação P009 – Ampliação do Complexo de Britagem, nas metas da Lei Municipal nº 3.019 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

PROGRAMA: 0710 – GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

AÇÃO: P009 – Ampliação do Complexo de Britagem

Objetivo: Promover a gestão político-administrativa da Secretaria visando à manutenção e aprimoramento das obras, serviços públicos e trânsito, fomentar o desenvolvimento da cidade de forma organizada, incentivando que os espaços urbanos cumpram com a sua função social, bem como as melhorias e manutenção nos espaços rurais.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	TOTAL
P	Ação:	009 – Ampliação do Complexo de Britagem.	Equipamento	Meta	1	1
	Função:	26 – Transporte		Física		
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		Valor	50.000,00	50.000,00
	Produto	Equipamentos Melhorados				

Art. 2º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2024, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

07.01 *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento*

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

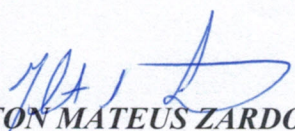
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0710	GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
26.782.0710.1009	Ampliação do Complexo de Britagem
4.4.90.5100	Obras e Instalações (7230) FR 500/CO Nenhum - 1 Livre. R\$ 50.000,00

Art. 3º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0710	Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
04.122.0710.2065	Manutenção me Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (7040) FR 500/CO Nenhum – 1 Livre .R\$ 50.000,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 046/2024

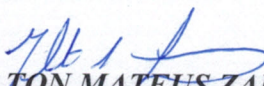
Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

Justifica-se as melhorias no complexo de britagem tendo em vista a constante utilização, em diversas obras, como pavimentação, melhoria e manutenção de estradas urbanas e rurais, fornecimento de brita para diversos incentivos previstos em Lei Municipal, tais quais para agricultura, saneamento, passeios públicos, entre outros.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 04 de novembro de 2024.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal